



RESOLUÇÃO CMS/BH - 112/03

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 22/05/2003, no cumprimento de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 1.399, de 15/11/1999, que regulamenta a NOB/SUS 01/96, no que se refere as competências da união, estados, municípios e o Distrito Federal, na área de Epidemiologia e Controle de Doenças que define a sistemática de financiamento.

Considerando a instituição normativa do Ministério da Saúde de Nº 02, de 06/12/2001, estabelecida pelo Decreto Federal 3.450, de 09/05/2000, que estabelece procedimentos para elaboração e implementação da PPI/ECD.

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento.

Resolve:

Aprovar a Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2003, com a seguinte recomendação:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, remeta a referida pactuação à Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH para análise qualitativa e quantitativa dos gastos em Epidemiologia e Controle de Doenças.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2003.

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vld

END: AV.AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS - CEP: 30.130-007 – TEL:3277.77.33 FAX: 277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br